



UNIVERSIDADE
DO BRASIL
UFRJ

UFRJ
Maternidade Escola
Biblioteca Jorge de Rezende

MATERNIDADE-ESCOLA

MULHERES QUE ENTREGAM SEUS FILHOS EM ADOÇÃO: CUIDADO OU ABANDONO?

Ana Perez Ayres de Mello Pacheco

Orientador: Andréa Barbosa Albuquerque

Monografia de finalização do curso de especialização em nível de Pós-Graduação: Atenção Integral à Saúde Materno-Infantil da Maternidade-Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título: **Especialista em Atenção Integral à Saúde Materno-Infantil.**

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2009

MON
APAMP
2009

U.F.R.J
MATERNIDADE ESCOLA
BIBLIOTECA JORGE DE REZENDE
N. ADM. 733538
N. SISTEMA 733538
CÓD. BARRA

UFRJ
Maternidade-Escola



561846

Nmo BK



Resumo:

Este trabalho tem como foco discutir a realidade das mulheres que entregam seus filhos em adoção, tendo como questão central problematizar este gesto como um gesto de cuidado ou de abandono. A nova cultura da adoção caminha para uma nova relação entre as famílias biológicas e as famílias adotivas quando reconhece a importância dos dados de origem para a formação da subjetividade da criança adotiva. Ganha visibilidade no cenário da adoção a figura da mãe doadora, historicamente apresentada como “mãe desnaturada”, o que aponta para a necessidade de contextualizar melhor esse gesto de entrega, no sentido de ampliarmos a nossa capacidade de compreendê-lo. Apresentamos uma pequena contribuição para esta investigação, reunindo idéias e informações já existentes sobre o assunto e acrescentando novos questionamentos acerca deste gesto de entrega, considerando seus aspectos psicológicos, históricos e culturais.

PALAVRAS – CHAVE: cultura da adoção; abandono; cuidado; gesto de entrega.

Agradecimentos

Este trabalho é fruto de muitas trocas e de uma agradável convivência de um ano e meio no curso de especialização em Atenção Integral à Saúde Materno Infantil, da Maternidade Escola da UFRJ. Agradeço imensamente a todas as minhas colegas do curso, que muito me ajudaram a aprender, tornando sempre as aulas mais ricas com suas perguntas e questionamentos. Agradeço especialmente a Ana Abreu, minha colega/irmã de interesses pela sua colaboração com textos e livros e pela sua escuta carinhosa nos momentos difíceis.

Agradeço imensamente também a todos os professores que me acrescentaram muito com suas aulas. Ao professor Marcus Renato de Carvalho, obrigada pelo carinho e incentivo a continuar sempre pesquisando na área da adoção. À professora e amiga Marisa Shargel Maia, um agradecimento especial não só por tudo que vem me ensinando ao longo dos últimos quatro anos de convivência, mas também pelo incentivo e crédito na minha capacidade, a quem atribuo parte significativa do meu crescimento profissional e acadêmico nos últimos anos. É infinita a minha gratidão.

Agradeço muito à minha orientadora, Andréa Barbosa Albuquerque, pela cautelosa e exigente leitura do meu trabalho, sempre contribuindo com sugestões que só acrescentaram e enriqueceram meus pontos de vista.

Um agradecimento todo especial à boa vontade do pessoal da secretária, à eficiência da Bia e à simpatia e competência do seu Carlos, sem os quais, muita coisa não teria acontecido no curso.

Um agradecimento especial à minha família, aos meus queridos pais, pelo apoio carinhoso e principalmente a meu marido e à minha filha, pelo incentivo e compreensão infinita pelas infundáveis horas dedicadas aos estudos, inclusive nos finais de semana.

Finalmente, um agradecimento à vida, que na sua riqueza e complexidade, mesmo nos momentos difíceis, sempre nos apresenta uma nova porta, não deixando nunca de nos surpreender.

Sumário

Introdução	
Pequeno panorama da adoção hoje.....	07
Capítulo I	
Alguns aspectos históricos da questão.....	12
Capítulo II	
Aspectos psicológicos da entrega de um filho em adoção.....	17
2.1 Transmissão psíquica e sua possível relação com o abandono.....	19
2.2 A fase puerperal e suas possíveis relações com o abandono.....	24
2.3 A importância do diagnóstico diferencial entre o “blues”, a depressão pós-parto ou DPP e a psicose puerperal.....	25
Capítulo III:	
A assistência às mães que doam: algumas propostas.....	30
3.1 Cartilha da Associação dos Magistrados Brasileiros para profissionais de saúde (AMB/2008).....	31
3.2 Campanha Faça Legal.....	32
3.3 O Parto anônimo.....	33
3.3.1 Algumas conseqüências do parto anônimo na França.....	37
3.4 Por uma atenção especializada às mulheres que entregam seus filhos.....	34
Considerações Finais.....	43
Referências Bibliográficas.....	46

Introdução

Pequeno panorama da adoção hoje

O tema da adoção vem ganhando visibilidade nos últimos anos, fato este constatado tanto pelo destaque que o assunto vem recebendo da mídia nacional e internacional, como também pelo número crescente de interessados que procuram os juizados, na intenção de adotar uma criança. No ano passado cerca de 6.000 crianças foram adotadas no Brasil. (Agência Brasil/2007). Mudanças significativas nos aspectos jurídicos da questão têm contribuído muito para que cada vértice do triângulo que constitui o processo de adoção, a saber, os pais biológicos, os pais adotivos e as crianças, sintam seus reflexos.

Para os pais adotivos, algumas importantes alterações que a Constituição Federal de 1988 provocou no Direito de Família foram bastante significativas. Damos destaque a uma delas, um novo conceito de família, a *família sócia afetiva*. Hoje, o fator biológico através dos laços de sangue continua presente na caracterização de uma família. Mas não é mais o único! Segundo Dias (2005), a partir da nova Constituição, a afetividade passa a ser base do direito de família, mola propulsora das relações contemporâneas, capaz de gerar direitos e obrigações na seara familiar. A família constituída a partir do matrimônio deixa de ser a única forma de se constituir família, não cabendo mais a atribuição de família *legítima* ou *ilegítima*. A família sócio-afetiva, por sua vez, engloba a família adotiva, uma vez que a sua constituição se dá a partir da construção de uma convivência afetiva, do exercício diário do cuidar. *Pais são os que cuidam!* A valorização do afeto e do cuidado como elementos fundamentais na construção de uma família permite que muitos pais adotivos, principalmente aqueles que procuravam na adoção uma forma camuflada de sanar a dor da sua infertilidade, se sintam reconhecidos socialmente, ocupando com mais segurança e dignidade suas funções.

Importantes mudanças também ocorreram para as crianças dentro do processo da adoção. Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA,

(BRASIL/1990) as crianças passam a ser reconhecidas como *sujeitos de direito*. Se antes do ECA, o processo de adoção estava mais voltado a atender as necessidades dos casais inférteis, a adoção hoje passa a estar a serviço das necessidades da criança, como fica claro no slogan de campanha “Uma família para uma criança”. Quando do processo de adoção se pergunta aos futuros pais adotivos qual o seu desejo ou intenção ao adotar uma criança, é intenção investigar o “lugar” que essa criança está ocupando no desejo desse casal, no sentido de se construir um vínculo sólido e verdadeiro entre pais e filhos, que garantam à criança um crescimento saudável dentro da família, com chances de construir uma identidade forte e segura.

Outra conquista importante para os filhos adotivos parece estar a caminho com a nova Lei Nacional da Adoção (O ESTADO DE SÃO PAULO/2009), já aprovada na Câmara dos Deputados no dia 21 de agosto de 2008, que dá o direito ao adotado de conhecer sua origem biológica e ter acesso irrestrito ao processo que resultou em sua adoção, caso seja de seu interesse. Segundo Pereira (2004), algumas contribuições da psicanálise ao Direito de Família podem ter sua influência na conquista deste direito, uma vez que a partir dela, o sujeito de direito passa a ser também um sujeito desejante, que busca se apropriar da própria história, com o objetivo de se tornar *senhor de si*. Nas palavras do autor: “... na objetividade dos atos e fatos jurídicos permeia uma subjetividade que não pode mais ser desconsiderada pelo Direito”. (PEREIRA/2004, p. 16).

Não podemos deixar de mencionar o papel relevante que os avanços da genética, principalmente com os transplantes de medula, têm também na valorização do direito de acesso às origens no processo de adoção. O direito a esse acesso permite também que se acessem os dados genéticos dos pais biológicos, em caso de necessidade, caminhando na prevenção de doenças hereditárias e contribuindo para uma vida mais saudável dos filhos adotivos.

Mas se esta lei está sendo acolhida por uns com alegria, por outros é recebida com receio e insegurança, o que torna o trabalho dos técnicos do judiciário ainda mais relevante e necessário. A equipe de técnicos do judiciário precisa estar preparada para acolher as angústias e inseguranças que muitos pais adotivos podem manifestar diante do direito do filho de vir a conhecer a sua verdadeira história. É um trabalho que exige delicadeza e sensibilidade para que os pais adotivos também se sintam respeitados e valorizados na sua função, e todos possam caminhar da melhor forma possível na construção de uma nova família. Neste sentido, as palestras e conversas nos grupos de

apoio à adoção e também os artigos e publicações sobre o assunto podem contribuir bastante.

Do ponto de vista daqueles que acreditam na importância do adotado ter acesso às suas origens, essa lei é uma grande vitória! E não são poucos! Como pudemos constatar em pesquisa recente (PACHECO/2008), é grande o número de filhos adotivos no Brasil interessados em encontrar os seus pais biológicos, como nos mostrou o 2º Fórum de Filhos Adotivos do Brasil, em abril de 2008, organizado pela associação que leva o mesmo nome, que recebeu participantes de todo o país, entre filhos e pais adotivos, assim como vários profissionais do campo da adoção e de áreas afins. Através do site dessa mesma associação¹, milhares de filhos adotivos no Brasil se comunicam, contam suas histórias e se auxiliam na busca de suas famílias biológicas.

Com isto, chegamos ao terceiro vértice do triângulo da adoção: a família biológica. Podemos constatar que esta família, que antes constava apenas como um “pano de fundo”, ou então como pais abandonadores, está começando a *existir* como parte integrante do processo de adoção, mesmo que de forma incipiente, uma vez que ainda se sabe muito pouco sobre ela. Algumas pesquisas recentes (Motta/2005; Gueiros/2007) apontam para o fato de que essas famílias, em sua grande maioria, são na verdade compostas apenas pelas mães biológicas das crianças: são mulheres jovens, em torno dos vinte anos de idade, muitas vezes abandonadas econômica e afetivamente por seus companheiros, por suas famílias e pela sociedade, que vêm na adoção nem sempre uma escolha desejada, mas sim uma alternativa de cuidado para seus filhos. Como nos diz Motta (2005) essas mulheres pertencem ao vértice ignorado do triângulo da adoção, não só pelas instituições sociais, hospitalares e jurídicas, mas também pela comunidade acadêmica, uma vez que quase não existem pesquisas sobre elas.

Como pudemos constatar neste breve panorama sobre a situação atual do processo de adoção no Brasil, grandes são as preocupações com as questões que envolvem os pais adotivos e também os interesses das crianças. No entanto, quando se trata de investigar os “atores” e as condições que propiciam a entrega de um filho para adoção, o interesse não é o mesmo. A “invisibilidade” da mãe doadora sempre acompanhou a tendência da “antiga” cultura da adoção (PACHECO/2008), que busca aproximar o processo adotivo do processo natural de gestação, onde não apenas a identidade da mãe biológica precisa ficar escondida, mas também a infertilidade dos pais adotivos não pode aparecer. Para a criança, neste tipo de adoção, restaria o fato de ver suas origens

sempre envolvidas por um “véu estigmatizante,” de criança *necessariamente* abandonada ou rejeitada e por isso ¹(www.filhosadotivosdobrasil.com.br)

também portadora de inevitáveis problemas emocionais no futuro. Sem dúvida a escassez de pesquisas sobre essas mulheres permite que visões simplistas e reducionistas continuem ocupando o lugar de explicações mais profundas e esclarecedoras. Na verdade, como nos diz Motta (2005), sabemos muito pouco sobre os reais motivos que estão por traz deste gesto, a que pressões sociais, econômicas e pessoais estariam sujeitas essas mulheres, como se deram gestação e parto, qual o nível de compreensão que tinham sobre seus atos quando optaram pela destituição do poder familiar. O gesto de entregar um filho para adoção pode ser um gesto de abandono, mas é abandono de quem? Precisamos contextualizar este gesto, precisamos incluir este gesto no processo de exclusão social característico do nosso sistema econômico de cuja parcela excluída essas mulheres fazem parte.

É nosso interesse nesta monografia contribuir um pouco para esta investigação, reunindo idéias e informações já existentes sobre o assunto e acrescentando novos questionamentos acerca deste gesto de entrega, considerando seus aspectos psicológicos, históricos e culturais.

Num primeiro capítulo pretendemos nos deter um pouco nos aspectos históricos do abandono no Brasil, acompanhando também, de forma breve, a condição de sobrevivência das mulheres do Brasil colônia e sua relação com a maternidade, buscando semelhanças com as condições das mulheres do início do século XX, que em muito também se assemelham às mulheres das classes populares dos tempos atuais.

No segundo capítulo, voltamos nossa atenção para os aspectos psicológicos que acompanham a gestação e principalmente as transformações psíquicas vividas pela gestante, buscando possíveis relações entre essas transformações e alguns casos de abandono de recém nascidos.

No terceiro capítulo, apresentamos alguns aspectos jurídicos que envolvem a questão do abandono e da adoção na atualidade, relacionando-os com propostas mais recentes de assistência às mulheres que pretendem entregar seus filhos em adoção.

Reservamos um último capítulo para as considerações finais, onde mais do que conclusões, apresentamos novas questões surgidas durante a execução deste trabalho, que possam apontar para novas e aprofundadas pesquisas sobre o assunto.

Acreditamos que à medida que estas questões forem sendo aprofundadas, novas representações deste gesto de entrega possam emergir. Por ora, temos apenas a seguinte

CAPÍTULO I

1. Alguns aspectos históricos da questão:

Olhando para a questão das mulheres que entregam seus filhos de um ponto de vista histórico podemos perceber que desde o Brasil colônia até a atualidade, algumas questões se mantêm em pauta, como por exemplo, o fato de que o abandono e/ou entrega de crianças sempre estiveram envolvidos numa aura de “pecado”, promiscuidade e preconceito e acima de tudo, sempre foram “coisa de mulher”. (VENÂNCIO/2004).

No Brasil colônia, o abandono de crianças passou a ser percebido entre a população de origem portuguesa, a partir do século XVII, nos centros urbanos em desenvolvimento. (VENÂNCIO/2004). No campo não havia abandono, pois, além das mudanças serem mais lentas, as crianças eram extremamente necessárias como “braços de trabalho” o que também deixa claro que a condição feminina variava de uma região para a outra. Já nas cidades, com um ritmo de crescimento mais rápido, não havia mercado de trabalho suficiente para absorver todos os forasteiros. Começou então a surgir uma população pobre, sem trabalho, sem moradia, que por não ter condições de sustentar seus filhos, começou a abandoná-los em terrenos baldios, ruas lixeiras, etc.

A sociedade em formação trazia uma profunda herança católica, que acreditava na danação das almas, principalmente das que morriam sem terem sido batizadas. O abandono de crianças recém nascidas era visto então como algo chocante. Duas grandes providências foram tomadas: uma, pelo governo que prometia auxílio em dinheiro para as famílias que criassem a criança até os sete anos, outra, pelas Santas Casas de Misericórdia, que através da Roda dos Expostos se propunham a acolher essas crianças e encaminha-las também *a famílias ou mulheres criadeiras*, até os sete anos de idade. (VENÂNCIO/2004).

Mas o que é interessante constatar é que a Roda não acolhia só crianças, filhas de miseráveis, mas também crianças oriundas da classe alta, filhas de relações adúlteras ou incestuosas. Vemos então que o abandono também era decorrente, muito embora em número expressivamente menor, *de causas morais*. Entregar um filho à Roda era visto então como uma forma de remediar uma má conduta da mulher, trazendo-a de volta a uma vida digna. Era também uma forma de se evitar o infanticídio. Venâncio (2004)

aponta também para o fato que o destino das crianças enjeitadas *era tarefa das mulheres*, quando não das próprias mães, muitas vezes das parteiras, que em cumplicidade se encarregavam de arrumar uma família que se interessasse pela criança. O Brasil colônia recriminava ferozmente o infanticídio e o aborto, mas a entrega da criança na Roda ou para uma família criadeira era vista com olhos mais complacentes, pois dificilmente tirava o pátrio poder da mãe, que poderia reaver a criança, assim que tivesse condições. Já vemos aqui a entrega, no fundo, como uma maneira de se proteger a criança, muito mais do que um abandono; a entrega era também reflexo da dupla moral existente na burguesia da época, que condenava as mães solteiras, *principalmente as brancas*, pertencentes às classes mais abastadas. A mãe solteira pobre, negra ou branca era muito mais aceita em seu meio. (VENÂNCIO/2004).

O levantamento da população carioca de 1799 já acusava a existência de inúmeras famílias chefiadas por mulheres, o que deixa claro, desde aquela época, que o modelo de família patriarcal era o modelo de família das classes dominantes, importado da Europa, mas não o modelo predominante nas camadas populares do Brasil colônia, que desde aquela época já precisavam lançar mão de muita criatividade na criação dos seus filhos. Tem origem nesta época uma estratégia bastante comum até hoje nas classes populares, que consistia na socialização dos filhos através de uma extensa rede de vizinhança e parentela: as crianças circulavam de lar em lar, estabelecendo relações de parentesco espiritual com suas madrinhas ou mães de criação, sem que isso significasse falta de amor ou risco de se expor a estigmas sociais; muito pelo contrário, o que para muitos, e leia-se aí a classe dominante, poderia parecer uma forma de abandono, na verdade revelava uma outra face do amor materno, muito mais complexa do que a moral burguesa da época (e da atualidade também) poderia entender.

Já no início do século XX, segundo Fonseca (2004), o casamento legal continuava sendo uma opção para apenas uma parcela da população, a parcela mais rica, que preservava a “moral e os bons costumes”, às custas da submissão e castidade da mulher. A família conjugal não é e nunca foi unanimidade no Brasil, não podendo portar, ser considerada um “padrão de normalidade” dos relacionamentos. (FONSECA/2004). A crença neste padrão, inclusive da parte de historiadores e sociólogos, contribuiu muito para a estigmatização das famílias pobres no Brasil, vistas inevitavelmente como desorganizadas. Na verdade, tudo isto impediu a visibilidade da diversidade enorme de dinâmicas familiares existentes no Brasil.

A situação da mulher de classe pobre no início do século XX era muito difícil. A instabilidade do emprego masculino acarretava uma grande mobilidade geográfica dos homens à busca de emprego em outros estados, deixando suas mulheres e filhos periodicamente em estado de abandono. Era comum um companheiro se ausentar por anos seguidos sem mandar notícias, o que impelia as mulheres ao trabalho, apesar da moral vigente à época, que considerava a mulher trabalhadora como uma “mulher pública”, ou então péssima mãe. As condições de homens e mulheres diante do abandono eram portando bastante díspares. Ao homem era permitido, sob a forma de uma tácita aceitação, abandonar mulher e filhos. À mulher, além de não se permitir o abandono dos filhos, eram exigidas provas de idoneidade, que só a figura de um novo marido ao seu lado corroborava para poder ter a guarda de seus filhos. No entanto, nem sempre a convivência desse novo marido com seus filhos do primeiro casamento era harmônica. São inúmeros os relatos de mulheres que, mais uma vez na intenção de protegerem seus filhos do atual marido, os mandavam para a companhia de outros parentes, vizinhos ou amigos distantes, caracterizando então, para a moral da época, um tipo de abandono, mas que para nós tem mais a cara de uma entrega, no sentido de cuidado (FONSECA/2004). Como já afirmava Venâncio (2004) estamos aqui mais uma vez diante da prática de circulação de crianças característica das classes populares desde a época do Brasil colônia, onde a natureza da unidade doméstica é mais aberta, também como consequência da precariedade dos vínculos conjugais. Mães, filhas, irmãs e também vizinhas construindo uma rede sólida de apoio, na coletivização das responsabilidades com as crianças da família, caracterizando mais uma vez a maternidade como coisa só de mulher.

Mas segundo Pereira (2004), a realidade das mulheres brasileiras começa a mudar a partir do surgimento do movimento feminista, grande revolução do século XX:

“A suposta superioridade masculina ficou abalada com a reivindicação de um lugar de sujeito para as mulheres e não mais assujeitadas ao pai ou ao marido. A conquista por um “lugar ao sol” das mulheres, isto é, de uma condição de sujeito, abalou a estrutura e a organização da família. Os papéis masculinos e femininos se misturaram e tudo está sendo repensado na organização jurídica da família”. (PEREIRA/2004, pág.12).

A partir da mudança do papel da mulher na sociedade, mudam também as configurações familiares. Com o divórcio, o casamento deixa de ser indissolúvel e passam a ser permitidas às mulheres novas experiências de relacionamento, assim como novas experiências no mercado de trabalho. A família nuclear/conjugal vem sofrendo

alterações, agora também nas classes dominantes. Como a Constituição Federal de 1988 (BRASIL/1988) já deixa claro em seu artigo 226, a família agora é plural. São muitos os novos arranjos familiares: famílias monoparentais, casais com filhos de casamentos anteriores e os atuais, casais sem filhos, inseminações artificiais, etc. Mudam as mulheres, mudam as famílias e começam também a mudar os homens e sua relação com a paternidade. Não é nossa intenção nos aprofundarmos aqui nas grandes transformações que a família brasileira vem sofrendo desde o último século, principalmente porque essas mudanças ainda se refletem mais nas famílias das classes dominantes e o nosso interesse mais imediato são as famílias das classes populares, de onde se originam as famílias/mulheres que entregam seus filhos para adoção. Mas sem dúvida as alterações do Direito de Família vão trazer transformações também para as famílias das classes mais desfavorecidas principalmente na legislação que envolve o reconhecimento da importância da participação paterna desde o pré-natal até o seu envolvimento afetivo com os filhos ao longo da vida. Abordaremos este tema nos próximos capítulos.

Mas todos estes dados históricos contribuem para aumentar nossa compreensão a respeito da realidade das mulheres que entregam seus filhos e nossa convicção de que, sobretudo em sociedades complexas como a nossa não se pode trabalhar apenas com um modelo de família: precisamos reconhecer a existência de outras dinâmicas familiares, principalmente livres de um olhar classificador e normatizador. Precisamos pensar de forma menos preconceituosa ou pré-concebida a respeito da cultura à qual pertencem muitas dessas mulheres, muito mais no sentido de assisti-las do que de criticá-las. A pressão exercida pela moral da classe dominante, o tal do juízo moral, como nos diz Motta (2005), é responsável por levar muitas dessas mulheres ao “abandono selvagem” de seus filhos (nas latas de lixo, em terrenos baldios, dentro de sacos em rios, abandonos que aí sim, põem a vida do filho em risco), na tentativa de não serem julgadas por seu atos.

Entender a realidade da mulher que entrega seu filho é dar visibilidade a todo um sistema injusto que ao mesmo tempo em que exige da mulher uma conduta de “mãe ideal”, não lhe dá condições para tal, nem lhe acolhe quando seus recursos se esgotam. O olhar preconceituoso da cultura dominante ainda vê na cultura das classes menos favorecidas uma cultura menos organizada. *Acreditamos* que se trata muito mais de uma *outra ordem* do que de uma *desordem*.

Essas questões nos remetem ao fato de que precisamos pensar também a questão da maternidade de forma menos preconceituosa e estereotipada. Ao valorizarmos excessivamente o papel da mãe, enaltecendo exageradamente esta função na mulher, podemos estar fechando outras possibilidades de acolhimento, outros circuitos capazes de fazer fluir a vida, de renová-la. E com isso, não estamos diminuindo em nada a importância da família como espaço ideal pra que uma criança cresça e se desenvolva. Estamos apenas nos propondo a repensar este conceito, admitindo outras e variadas formas de constituição do mesmo. Estamos nos propondo inclusive a repensar a maternidade, entendendo-a não como fazendo parte da essência feminina e sim como uma instituição cultural atravessada por infinitas variáveis de ordem política, histórica, biológica e psicológica. As mudanças do papel das mulheres na sociedade, no sentido principalmente de que elas vêm se tornando cada vez mais *sujeito* de suas histórias, abrem espaço também para repensarmos o lugar da maternidade em suas vidas. Pensar na possibilidade que o desejo de ser mãe possa não fazer parte de fato das aspirações de algumas mulheres talvez contribua também para o entendimento do que levaria algumas delas a não quererem cuidar dos filhos que geraram, ainda mais se isto ocorreu em condições adversas.

CAPÍTULO II

2. Aspectos psicológicos da entrega de um filho em adoção

É nossa intenção agora aprofundar um pouco algumas hipóteses sobre possíveis aspectos psicológicos que envolvem este ato de entrega.

Como já dissemos acima, as mulheres que entregam seus filhos para adoção ainda não tem sido em nosso meio, objeto de muitos estudos que permitam aprofundar a compreensão da dinâmica interna que permeia sua decisão em separar-se de seu filho, assim como das relações entre ela e a sociedade de um modo geral e especialmente das relações com sua família de origem.

Segundo Motta (2005), é muito grande a pressão social sofrida por essas mulheres, decorrente de um dos dogmas de nossa cultura, segundo o qual a maternidade seria a realização indispensável da feminilidade, ou mais, só se seria mulher *verdadeiramente* com a chegada dos filhos.

A partir daí podemos entender que as mulheres que não querem ou não podem ficar com seus filhos produzem um grande mal estar social, e pagam um preço muito caro por isso: em geral, a sociedade lhes atribui certa “anormalidade psíquica”, como se fosse uma espécie de “pedágio” para conseguirem um lugar no sistema.

Em outro momento (PACHECO/2008), pudemos analisar as conseqüências que advém desse preconceito não só para estas mulheres como também para seus filhos, que muitas vezes passam sua infância inteira em abrigos porque a mãe em conflito e pressionada pelo julgamento social, não pode criá-los, mas também não consegue abrir mão do poder familiar, perseguida pelo estigma de *mãe má*. Interessa-nos, no entanto, apontar aqui uma outra conseqüência desse preconceito para estas mulheres: como a sociedade não aceita esse gesto, também não aceita ou permite a necessidade dessas mulheres de fazerem o luto sobre esses filhos. Motta (2005) nos fala então de um “*luto não franqueado*”, onde a pessoa não tem reconhecidos socialmente o direito, o papel e a

capacidade de enlutar-se. Estamos falando de luto aqui, como a possibilidade de elaboração desse gesto, no sentido de compreendê-lo e reconhecê-lo como seu, podendo então ser incorporado à própria vida.

Para as mulheres para quem o gesto foi traumático, no sentido de desestruturante psiquicamente, e isso segundo Motta (2005), acontece com mais frequência com as mulheres que entregaram o filho mais por pressões externas (sociais e econômicas) do que por decisão interna (falta de desejo de criar o filho), a impossibilidade de elaborar a perda da criança, no sentido do luto mesmo pela perda, leva a um ciclo de repetições de abandono ao qual muitas mulheres se vêm aprisionadas. Como na maioria das vezes, essas mulheres se encontram em total isolamento, na ausência completa de outros indivíduos, como o pai da criança, por exemplo, com quem compartilhar os sentimentos de perda e dor, o segredo, muitas vezes acompanhado da própria negação do fato, parece oferecer a única chance de retorno a um papel “normal” na sociedade. Só que banir um fato da consciência não o apaga do inconsciente e é exatamente este último que na tentativa de significar e elaborar o que há de traumático no abandono, o reedita inúmeras e repetidas vezes. (MOTTA/2005). Como vimos até agora, pode fazer parte então do processo de entrega de um filho para adoção, um luto não elaborado e uma negação do fato, guardado em forma de segredo, que insiste em retornar a cada nova entrega de mais um filho.

Fazemos um parêntesis aqui apenas pra não deixar de mencionar que existem mães que entregam seus filhos porque não querem se dedicar a eles, ou seja, que escolheram não cria-los, seja porque foram abandonadas pelo pai da criança, seja por que esta criança é fruto de um incesto ou estupro, ou até mesmo por que querem continuar seus estudos. Para estas, segundo Motta (2005), muitas vezes o gesto mais consciente e voluntário e a participação mais ativa, escolhendo, por exemplo, os pais adotivos do seu filho, ajudam na recuperação de um lugar social com mais dignidade. Temos um exemplo bastante interessante de como se dá este tipo de entrega nos Estados Unidos, no filme “**Juno**”, uma produção recente (2008) que aborda a decisão de uma adolescente grávida, que ao se sentir completamente despreparada para criar seu filho resolve procurar um casal em um anúncio de jornal que se propõe a adotar uma criança. O filme retrata a realidade de um país que já tem em sua legislação inclusive, uma experiência grande com a *adoção aberta*, ou seja, este tipo de adoção que permite o

contato entre pais biológicos e pais adotivos no início do processo de adoção ou até mesmo para o resto da vida.

Mas aqui no Brasil, o universo que rodeia a mãe doadora ainda é bem diferente e ainda encontramos no imaginário social uma profusão de preconceitos com relação a essas mulheres que continuam sendo vistas como “desnaturadas”. Sem dúvida a separação mãe/filho na nossa cultura provoca angústias, pois nos remete ao nosso desamparo inicial como seres humanos. Afinal, somos todos filhos(MOTTA/2005). Mas se pudermos enxergar num gesto de entrega para adoção uma continuidade do cuidado, talvez esta angústia diminua um pouco, diminuindo também o “ataque” às mães doadoras. É aceitar que de fato algumas mulheres não se sentem aptas a cuidar de uma criança e que exatamente por isso, na melhor das hipóteses, procuram quem o queira fazer por desejo, dando assim continuidade ao cuidado, de forma digna e verdadeira. Sabemos, no entanto que outras não conseguem chegar ao ato consciente de entrega e acabam abandonando seus filhos de forma trágica. É a elas que o nosso interesse de pesquisa deve se voltar ainda com mais intensidade.

2.1 Transmissão psíquica e sua possível relação com o abandono

Vamos então nos aprofundar um pouco mais no funcionamento do psiquismo das gestantes, com a intenção de daí extrair algumas hipóteses que nos ajudem a entender não só as mães que entregam os filhos para adoção como também as que os abandonam em lixeiras, praças e terrenos baldios.

Na cultura ocidental moderna, o indivíduo se constitui sujeito dentro de uma família. E estamos falando de família aqui, como nos diz Pereira (2004), em seu sentido *plural*, ou seja, incluindo todos os diferentes tipos de família. Segundo o autor (op.cit.), “a família transcende à sua própria historicidade, pois suas formas de constituição são variáveis de acordo com o seu momento histórico, social e geográfico” (PEREIRA/2004, pág.137). O importante é que é a família, seja qual for a sua constituição, que faz a passagem da criança do mundo biológico, instintual, para o mundo simbólico e cultural. Crescendo dentro de uma família, o indivíduo se torna um sujeito, que pertence a um grupo. E dentro deste grupo lhe são transmitidos valores, idéias e costumes, tanto de forma consciente como inconsciente também.

Com a união de um casal, começa a formação do grupo familiar. Cada integrante do casal traz consigo fantasias e desejos a respeito da família que deseja construir. Cada filho deste casal, antes de nascer, já possui um lugar no inconsciente de seus pais, ou mesmo até de seus avós. E é importante que assim seja, pois o desejo dos adultos da família instaura um lugar de pertencimento para esta criança dentro do grupo. Segundo Olga Correa (2000), importante integrante entre os teóricos da Terapia Familiar Analítica (TFA), as fantasias de fusão do grupo, por exemplo, colaboram para este sentimento de pertença. Mas se esta fantasia se consolida de forma muito enrijecida, ou pouco flexível, acaba não permitindo que os integrantes desta família se diferenciem, tornando-os, por exemplo, excessivamente dependentes entre si. Este sentimento de pertença precisa permitir a formação de subjetividades singulares, permitindo assim um movimento de renovação da vida: algo de novo sempre pode acontecer Correa (2000) nos fala do conceito de transmissão psíquica que ocorre dentro da família onde:

“Transmitir é transvazar um objeto, uma história, os afetos, não só de uma pessoa para outra, como também de uma geração para outra, configurando certa distância entre o transmissor e o receptor. Este deve acolher, apropriar-se e transformar o que lhe é transmitido, ainda que nem sempre com sucesso.”(op.cit.,pág.15).

Como afirmamos acima, todo indivíduo já nasce com um *legado familiar*, uma herança psicológica, cujo conteúdo deve elaborar, no sentido de se apropriar do mesmo, tornando-o parte de si. Isto faz parte do processo de pertencimento do indivíduo ao grupo, onde a herança familiar está presente, mas transformada e adaptada à realidade do novo e pelo novo integrante. Mas nem sempre essa elaboração, no sentido da simbolização dos conteúdos desta história familiar, é possível. Muitas famílias se organizam em torno de segredos e traumas (segredos de filiação, violências sexuais, incestos, etc.), envolvidos num silencioso sentimento de vergonha, que vai sendo passado pra frente, geração após geração, como um embrulho fechado que é carregado como parte da bagagem, mas que ninguém sabe ao certo de quem é, nem qual é o seu conteúdo. Estes segredos podem se transformar em verdadeiros entraves para as gerações posteriores, que muitas vezes se sentirão portadoras de sentimentos e sensações que não conseguem explicar nem entender, mas que sentem exercer uma enorme pressão em suas vidas. (CORREA, op.cit.).

Esta discussão nos interessa em especial, quando procuramos hipóteses reflexivas acerca das mães que abandonam seus filhos. A idéia de uma transmissão psíquica

intergeracional, que não pode ser “metabolizada” pelo indivíduo, no sentido de digerida ou elaborada e que acaba sendo passada para frente na forma de uma compulsão ao ato, poderia estar na raiz da decisão que levaria algumas mulheres a abandonarem seus filhos. A impossibilidade de lidar com sentimentos inexplicáveis e muitas vezes agressivos para com a criança poderiam levar muitas mulheres a abandonarem seus filhos, numa tentativa inconsciente de salva-los de si mesmas. Foi esta a conclusão a que chegou Catherine Bonnet (1990), em publicação não tão recente na França, realizada a partir de entrevistas clínicas junto a mulheres que pariram e entregaram seus filhos para adoção de forma anônima. Estas mulheres teriam sido acometidas, a partir do terceiro trimestre de gestação, por fortes fantasias infanticidas com relação ao feto, o que as teria levado ao ato de entrega. A autora caracteriza este gesto como um gesto de amor e não de abandono, uma vez que, embora estivessem rompendo totalmente o vínculo mãe/filho, estariam garantindo assim a sobrevivência do mesmo.¹

Podemos perceber então, que estudar as mudanças da vida psíquica que ocorrem nas mulheres durante a gravidez pode contribuir no sentido de orientar uma série de intervenções precoces junto às futuras mães, visando à preservação da saúde mental das mesmas e de seus filhos, assim como a continuidade do vínculo entre eles.

Em geral, a primeira experiência de gestação vem acompanhada de uma crise maturativa, onde a mulher passa por uma mudança de geração: de filha para mãe, e tem de construir essa nova identidade. Como já foi dito acima, toda criança tem uma pré-história que tem início na história de seus pais e nos seus desejos e projetos (ou às vezes na falta deles) para com seu futuro filho. A criança é, portanto, o resultado do encontro e desencontro de duas histórias, mais o seu próprio desejo de existir. Quando falamos em desencontro estamos nos referindo ao fato de que todo desejo é também um não-desejo, ou melhor, que todo desejo é ambivalente e que se a criança nasce é porque o desejo por ela foi mais intenso do que o não-desejo, ou então porque o seu próprio desejo de existir e viver é soberano. Estamos nos referindo aqui a história de muitos bebês que não foram desejados pelos pais, cujas mães fizeram várias tentativas de aborto e mesmo assim seguiram firmes até o final da gestação, nascendo com vida à revelia de tudo e de todos. É o caso do filho de Joana², que foi vítima de um estupro e

¹ Este livro foi divulgado pelos meios de comunicação da época e por passar uma imagem de genitoras potencialmente perigosas, foi utilizado pelos defensores do parto anônimo na França, introduzido no Código Civil francês em 1993. Para entender a discussão sobre o parto anônimo ver o capítulo 3.

² Nome fictício de um caso relatado durante o curso de especialização em Atenção Integral à Saúde Materno Infantil, da Maternidade Escola da UFRJ/2008.

tentou, por várias vezes, abortar o filho que carregava no ventre contra a sua vontade, sem desejo nem projeto para ele. A criança nasceu prematura e muito fraquinha e precisou de acompanhamento na UTI neonatal, onde então Joana pode ser observada pelas enfermeiras, pois não fazia nenhum contato visual com seu filho. Ao ser acolhida pela equipe de enfermagem, Joana pode contar sua história e pode, apesar da semelhança física da criança com o pai (o estuprador), reconhecê-la também como sua. Segundo Tachibana (2006), autora de um estudo recente sobre gravidez indesejada, muitas mulheres vítimas de estupro conseguem superar a violência sofrida exatamente através da identificação com o bebê, naquilo que ele as remete a si mesmas e a sua potencialidade geradora de vida. Segundo o relato das enfermeiras, Joana recebeu alta e saiu com seu filho nos braços com um semblante feliz. Mesmo sem um projeto para ele, o filho de Joana sobreviveu e sem dúvida acordou ou fez surgir em sua mãe um desejo pela sua existência. Sem dúvida, estamos diante de um caso com final feliz e o relatamos apenas para corroborar a afirmação de que entender e acolher o que se passa no psiquismo das gestantes pode contribuir muito para ajudar casos como o de Joana e de muitas outras mulheres.

Segundo Bydlowski (2002), as grávidas apresentam um estado particular do psiquismo que a autora denomina de “*transparência psíquica*”. É como se a grávida tivesse acesso, com mais facilidade, a conteúdos psíquicos que nos outros se encontram nas profundezas do esquecimento, “habitantes” do inconsciente. Bydlowski (op.cit) aponta para o fato de que toda grávida passa por certo descentramento de foco, dela para o bebê, tanto na relação dela consigo mesma, quanto dos outros para com ela. Como o centro agora é o bebê, ocorre certo abrandamento da censura psíquica, e certos conteúdos que antes da gravidez seriam inconfessáveis agora saem de sua boca com a maior facilidade.

No momento em que ela começa a gerar uma criança, é como se as “lembranças” do que ela viveu como bebê voltassem à tona, contribuindo e interferindo nessa nova produção. Algumas vezes, no entanto, neste mergulho profundo, o passado da mãe toma conta do presente de forma excessiva e o bebê atual (o filho que está sendo gerado) é revestido de sentimentos e afetos que foram vividos pelo bebê do passado (a mãe, enquanto bebê). Se as experiências vividas por essa mãe quando bebê não foram muito felizes, isto pode interferir diretamente na relação dela com o filho que ela espera. É o

caso de certas angústias intensas de fundo inexplicável que algumas grávidas mencionam. Muitas vezes são angústias muito primitivas que elas mesmas sentiram anteriores à aquisição da linguagem. Podemos inferir daí que para muitas mães a gestação pode se tornar um tormento e o fruto dela, o bebê, algo que se quer ver longe de si. Reforçamos então a hipótese que talvez essas angústias, que para algumas mulheres chegam a ser vividas como uma espécie de “desmoronamento psíquico” (BYDLOWSKI/2002), também contribuam para que algumas mães abandonem de fato seus filhos, exatamente por não poderem entender e suportar o conjunto de sensações inesperadas despertadas durante a gestação.

Se essa mãe está sendo acompanhada no pré-natal, muita coisa pode ser investigada a respeito do seu desejo de engravidar. Segundo Szejer e Stewart (1997), é natural que toda gestação, tendo sido planejada ou não, seja acompanhada de ambivalência no primeiro trimestre e que essa ambivalência vá cedendo lugar nos meses seguintes a uma maior aceitação e envolvimento com a gravidez. Claro que nem sempre é assim que as coisas se dão. Mas o estudo de Tachibana (2006) aponta que muitas gestações que chegaram ao seu final com o rótulo de *gravidez indesejada* não começaram assim. Eram gestações que de início eram aparentemente desejadas e festejadas pelas mães. O acompanhamento no pré-natal evidenciou que muitas destas gestações tinham firmes propósitos para existir, tais como: trazer de volta o pai da criança que estava se afastando, ou reaproximar a mãe da criança de sua própria mãe, ou ainda, conquistar um lugar de reconhecimento social dentro da comunidade, como no caso de muitas adolescentes. O estudo de Tachibana (op.cit.) mostrou que, à medida que essas gestações foram evoluindo muitas não conseguiram atingir seus propósitos, como no caso das gestantes, que apesar de grávidas, acabaram sendo abandonadas pelos pais dos bebês. A partir deste momento, essas gestações passaram a ser sentidas por suas mães como indesejadas. Na verdade, o foco do desejo dessas mães não eram os bebês em si, mas sim a possibilidade deles trazerem de volta o ser amado, por exemplo. Ou seja, o bebê não era o fim em si mesmo e sim o meio para se alcançar outros objetivos. O resultado final de gestações deste tipo pode também ser o abandono do filho. É por isso que é fundamental, como afirma Maldonado (1997) que se possa compreender o sentido da gestação para a mulher, qual o lugar do filho na história da mãe, qual o seu contexto existencial, se está dentro ou fora de um vínculo estável, qual o seu contexto sócio-econômico, assim como é necessário investigar também se esta gestação não faz

parte de um histórico de outras gestações semelhantes. O estudo de Tachibana (2006) sinaliza então que o sentimento de aceitação, por parte da gestante, em relação à gravidez varia conforme o reforço ou não do ambiente social imediato, dentre o qual a figura do pai do bebê tem o seu destaque.

2.2 A fase puerperal e suas possíveis relações com o abandono

A chegada do parto é um momento decisivo e marcante. Para muitas mulheres o pós-parto pode vir acompanhado de uma certa tristeza, o assim chamado “blues do pós-parto”, que nos remete certamente ao caráter triste e até melancólico deste gênero de canção norte americana e que no pós-parto muitas vezes acompanha a passagem da mulher da condição de gestante para a condição de mãe. Neste momento, muda também o relacionamento dessa mãe com seu bebê, que antes era um bebê imaginário e por isso próximo de um bebê ideal e agora passa a ser um bebê real, um ser em desenvolvimento, com necessidades a serem satisfeitas a cada minuto. Esse estado entristecido de algumas mulheres é até bastante comum e não necessariamente se desenvolve para um quadro mais grave de depressão, principalmente quando esta mãe recebe o apoio e o acompanhamento necessários, tanto da equipe de saúde quanto da família (SILVA e BOTTI/2005).

E é aqui que a situação começa a se aproximar do nosso foco de interesse para esta monografia. A mãe biológica das classes populares com seu bebê recém-nascido dificilmente tem a chance de ser vista ou considerada como um sujeito em crise que se angustia. No atendimento da rede pública, ainda são raras as experiências em maternidades onde a gestante consegue fazer o seu pré-natal e parto com o mesmo médico. Quanto mais ser observada em detalhes, a ponto de serem percebidos em seu comportamento durante a gestação sinais de uma possível depressão ou até mesmo, nos casos mais graves, de traços psicóticos.. O acompanhamento psicológico durante a gestação pode detectar importantes sinais de doença psíquica na mãe, evitando muitos casos de abandono selvagem em decorrência de um desequilíbrio mental materno. É do nosso interesse estudar tudo isso um pouco mais de perto.

2.3 A importância do diagnóstico diferencial entre o “blues”, a depressão pós-parto ou DPP e a psicose puerperal.

A fase puerperal é uma fase importante e delicada na vida da mulher, que passa por mudanças psicológicas, biológicas e sociais significativas. Segundo MALDONADO (1997), os primeiros dias após o parto são dias onde a mulher sofre intensas variações hormonais, que a deixam emocionalmente vulnerável, precisando de um tempo para se adequar à sua nova condição de mãe e às exigências culturais, sociais e familiares. Como dissemos acima, o parto pode atuar como um fator desencadeante de um quadro mais depressivo, uma vez que marca de fato o fim da gestação, o fim de um bebê imaginado e o encontro com o bebê real.

Segundo Morsch (2007) o Blues do pós-parto é até bastante freqüente (entre 70% dos partos) e pode estar relacionado a um luto saudável da mulher pela sua condição de gestante, quase que um ritual de passagem para a sua condição de mãe. Além do mais, segundo ainda o mesmo autor, menos de 20% das mulheres que apresentam o “blues” podem vir a desenvolver depois uma depressão mais profunda.

Já para Szejer e Stewart (1997), a depressão pós-parto, ou DPP é uma tristeza que se prolonga para além das primeiras semanas do pós-parto. Ela é mais comum nas primíparas e vem acompanhada de sinais como a irritabilidade, a dificuldade/impossibilidade de cuidar do bebê, fortes sentimentos de solidão e culpa, além de uma fadiga acentuada. Este tipo de depressão já é mais raro, aparecendo em aproximadamente 15% das mulheres e não é de fácil diagnóstico logo de imediato, uma vez que a maioria das puérperas se encontra bastante cansada no início de vida dos bebês. Alguns aspectos ajudam na definição do quadro: é uma depressão mais tardia, se manifestando claramente a partir do primeiro mês de vida do bebê e é acompanhada por um retraimento familiar e social por parte das mães, muitas vezes decorrente de um forte sentimento de culpa por não estarem conseguindo cuidar bem dos seus bebês. Em geral, a mulher com depressão puerperal evita falar sobre o assunto e não manifesta grande interesse sobre temas que girem em torno dos cuidados com seu filho. Nas classes mais favorecidas, isto muitas vezes fica camuflado pela presença de uma enfermeira especializada, que cuida do bebê nas primeiras semanas e depois é substituída pela tradicional babá, que em muitos casos de DPP acaba assumindo o lugar da mãe, sem causar o menor estranhamento ao seu redor. Nas classes populares, a mãe deprimida que não conta com nenhuma rede de apoio que a auxilie nos cuidados com

seu bebê acaba negligenciando esses cuidados de forma evidente, culminando muitas vezes com o abandono da amamentação. As mães que apresentam um quadro de DPP são mães fisicamente presentes, mas psiquicamente ausentes que cuidam de seus filhos muitas vezes de forma mecânica e sem afeto. A depressão pós-parto tem portanto uma origem mais *relacional*, uma ligação direta com as dificuldades no processo de maternagem, principalmente com o estabelecimento do vínculo mãe/bebê (MORSCH/2007).

Na psicose puerperal, a situação se agrava, ocorrendo um maior comprometimento emocional da mãe, o que exige uma intervenção mais rápida do meio que a rodeia, tanto familiar como profissional. Este tipo de psicose se desencadeia no parto e se receber atendimento imediato pode ser de curta duração. A frequência deste tipo de psicose não é muito grande, ocorrendo em um ou dois partos para cada 1000 (Morsch/2007), e se caracteriza pela manifestação de delírios cuja temática em geral envolve o bebê. Os temas mais comuns do delírio são achar que o bebê foi trocado, é defeituoso ou está morto. Para algumas mulheres, o bebê se transforma em um objeto persecutório e por isso agressões graves e até tentativas de homicídio contra o bebê podem acontecer, exigindo sempre a presença vigilante de algum familiar, auxiliando e dando suporte diário a essa mãe. A separação precoce mãe/bebê em geral é prejudicial e sempre que possível deve ser evitada, com o objetivo de que a mãe, mesmo que de forma precária, possa exercer um pouco da maternagem. Nestes casos, mãe e filho precisam ser cuidados e acompanhados de perto por profissionais especializados. Em último caso, quando nem isto é possível, ou seja, nos casos mais graves onde a possibilidade de suicídio ou de infanticídio está presente, a internação hospitalar temporária pode ser necessária, até que a mãe se recupere.

Em geral, os principais fatores de risco relacionados à psicose puerperal são: serem mães adolescentes, menores de 16 anos, terem algum histórico de transtorno psiquiátrico prévio, serem solteiras ou divorciadas, ou seja, não contarem com o apoio de um parceiro, estarem desempregadas e não terem suporte ou rede de apoio (MORSCH/ 2007).

A recuperação da psicose está diretamente ligada à história prévia da paciente, dependendo por exemplo de possíveis episódios psiquiátricos anteriores. Na ausência destes a recuperação da mulher pode ser total. A participação do pai também pode contribuir muito para um quadro geral de melhora e restabelecimento da saúde mental

da mãe, do bebê e do próprio pai. Mas mesmo assim é importante lembrar que sempre é possível que aconteçam recidivas em gestações futuras e se a doença não receber tratamento adequado pode evoluir para um quadro depressivo não puerperal ou até mesmo outros quadros psicóticos. (Morsch/2007). Na maioria dos casos o aleitamento materno precisa ser suspenso devido à terapia medicamentosa.

Um diagnóstico rápido e preciso pode, sem dúvida, funcionar como um ótimo instrumento preventivo no acompanhamento de gestantes e puérperas. A tabela abaixo apresenta, de forma sucinta, as principais características de cada caso:

	Blues do pós-parto	Depressão pós-parto	Psicose puerperal
Frequência	50-70% dos nascim.	10-15% dos nascim.	1-5/1.000 nascim.
Sintomas	<ul style="list-style-type: none"> • humor depressivo • fadiga • insônia • ansiedade • dificuldade de concentração 	<ul style="list-style-type: none"> • sensação de incapacidade para cuidar de seu bebê • sentimentos de culpa • transtornos do sono • mudanças de humor • dependência • tristeza • ausência de sintomas psicóticos 	<ul style="list-style-type: none"> • transtornos do sono • depressão • irritabilidade • fadiga • mudanças de humor • presença de sintomas psicóticos positivos (delírios, alucinações...)
Circunstâncias do aparecimento e duração habitual	<ul style="list-style-type: none"> • o pico da depressão se situa entre o terceiro e o sexto dia após o nascimento • a necessidade de hospitalização é excepcional • raramente dura mais de uma semana • se durar mais de um mês, deve ser avaliado risco de cronificação 	<ul style="list-style-type: none"> • a maioria dos casos se manifesta nos dois primeiros meses depois do parto • pode necessitar internação • duração é variável • melhor prognóstico que as depressões fora desse período 	<ul style="list-style-type: none"> • a primeira metade dos casos aparece na primeira semana e três quartos partes no primeiro mês depois do parto • pode requerer hospitalização • duração é variável • pode ser o início de uma depressão psicótica, mania, esquizofrenia ou síndrome cerebral orgânica
Tratamento	Apoio familiar, das maternidades e dos puericultores	Tratamento por profissional de saúde mental	Tratamento por profissional de saúde mental

Adaptado por Denise Morsch.

Quase todos os estudos aqui apresentados reforçam a importância da participação do marido ou companheiro nesta etapa, como um apoio importante na resolução do quadro. Mais uma vez lembramos que no caso da maioria das mulheres que entregam ou abandonam seus filhos, o companheiro está ausente, são mães solteiras sem o menor

apoio familiar e social, e que se chegaram a passar pelo pré-natal não foram corretamente percebidas ou ouvidas.

Neste sentido, fica cada vez mais evidente a importância do apoio psicológico especializado à gestante durante o pré-natal, parto e puerpério, garantindo mais segurança para ela e para o bebê que vai nascer. A escuta sensível do profissional que trabalha com a gestante é de extrema importância na função de ajudá-la a acolher e dar significado a uma série “interminável” de novos fatos e sentimentos. O apoio e acolhimento que a mãe recebe neste momento são fundamentais para a importante tarefa que ela tem pela frente de se identificar com seu bebê, para poder cuidar dele, percebendo-o como outro, diferente de si mesma e até para poder decidir de forma consciente que destino pretende dar a ele.

Sem dúvida, se acolhemos esta gestante no pré-natal, se a escutamos sem preconceitos e a compreendemos em suas angústias e questões, talvez possamos contribuir para que o futuro da criança seja preservado e a saúde e dignidade da mãe também. Pois mesmo que essa mãe não se sinta em condições de criar o filho, talvez consiga encaminhá-lo para adoção de forma consciente, o que fará um bem enorme à sua auto-estima, contribuindo para a sua reestruturação interna. Dar um destino digno para um filho que não se quer pode interromper uma cadeia de sofrimentos à qual muitas mulheres desassistidas se sentem aprisionadas.

Segundo uma pesquisa um pouco mais antiga (FREESTON e FREESTON/1994), em que foram entrevistadas mulheres que entregaram seus filhos para adoção, apenas 9% delas tentaram o aborto e mais de 50% chegaram a cumprir quatro consultas de pré-natal, o que só reforça o fato de que essas mães se preocupavam com a criança e que poderiam ter sido ajudadas pelos profissionais de saúde na época.

Ferreira e Carvalho (2000) também apontam para o fato de que ao não se escutar com calma e atenção as mães que avisam que querem doar seus filhos na maternidade, ou seja, a “agilização” para se retirar os bebês de suas mães de forma prematura na maternidade também pode revelar que a prioridade da ação não é o cuidado com a mãe ou seu bebê, mas sim “abastecer” um mercado de pais adotivos sempre ansiosos por bebês recém nascidos.

Encerramos este capítulo enfatizando mais uma vez a importância de que a escuta da mãe que afirma o desejo de entregar seu filho seja “refinada”, no sentido de que permita distinguir *nesta fala de desistência da maternidade* o que são expressões de

uma impossibilidade momentânea, decorrente de uma desestabilização emocional passageira, de impossibilidades mais sérias, como um surto psicótico que exige um tratamento mais especializado. Todo cuidado também é necessário na hora de distinguir nessas falas as que decorrem de dificuldades econômicas passageiras, daquelas que apontam para a impossibilidade total de sobrevivência da mãe e do bebê. E sem dúvida, quando todas essas razões são descartadas é preciso dar “ouvidos”, no sentido de acolher sem preconceitos as falas que apontam para uma real impossibilidade de vivenciar a maternidade, por falta de desejo.

CAPÍTULO III

3. A assistência às mães que doam: algumas propostas

Apesar de não existirem muitos estudos e pesquisas sobre mães que entregam seus filhos para adoção a sociedade vem se mobilizando de alguma forma na intenção de assisti-las. Alguns setores significativos, como o jurídico, já perceberam que dar visibilidade e escuta a essas mulheres é dar um primeiro passo na direção de trazer alternativas que atendam não só as necessidades dessas mulheres, mas também garantam um futuro mais digno e saudável para seus filhos. Mas antes de analisarmos um pouco algumas propostas de assistência que já se apresentam na atualidade sentimos necessidade de contextualizar um pouco melhor a situação e o problema.

E é exatamente quando começamos a pensar a respeito das possibilidades de assistência a essas mulheres que nos damos conta de que elas não formam um grupo homogêneo. Aparecem-nos, de imediato, três grandes grupos: *o grupo A*, das mulheres que doam ou entregam seus filhos para adoção de forma consciente e planejada e muitas vezes até participam da escolha dos pais adotivos; *o grupo B*, das mulheres que abandonam seus filhos em praças, na porta de igrejas, em terrenos baldios, deixando muitas vezes um bilhete onde constam alguns dados sobre a criança, o que evidencia algum nível de preocupação e de vinculação da mãe com este bebê; e *o grupo C*, das mães que abandonam seus filhos de forma trágica ou selvagem dentro de malas, em sacos plásticos boiando em rios, quase um infanticídio.

Essa diferenciação, mesmo correndo o risco de não ser muito precisa é necessária para podermos discutir a questão da assistência também de forma diferenciada. Na verdade, uma proposta de assistência a essas mulheres implica na articulação de saberes vindos não só do setor da saúde, mas também do direito, da filosofia, da antropologia e de muitos outros. Como nos diz Edgar Morin (2001) toda realidade é complexa e o conhecimento a respeito dela necessita da união e da troca entre as diferentes disciplinas, cada uma com seu referencial, enriquecendo e ampliando as possibilidades de

compreensão sobre os fatos. Para Edgar Morin "... compreender (que vem de *comprehendere* em latim), quer dizer: colocar junto todos os elementos de explicação, não ter somente um elemento de explicação, mas vários e diversos". (MORIN/2001, p. 5). As propostas que vamos analisar a seguir partiram do setor jurídico, mas de um jurídico que já vem incorporando outros saberes ao saber do direito, como o saber psicanalítico. É muito interessante observar como a introdução e a interferência da psicanálise no discurso jurídico causaram uma verdadeira revolução paradigmática no Direito Civil e principalmente no Direito de Família. A partir da psicanálise (AYRES/2008), o afeto tornou-se garantia inicial de sobrevivência na relação mãe e filho e uma condição para o amadurecimento e socialização da criança. Para o Direito de Família o afeto ganhou um outro "status" dentro do direito, tendo um importante papel na construção dos diferentes tipos de relações parentais. O reconhecimento da existência de uma subjetividade, ou melhor, de um sujeito que não é neutro por traz de quem julga e que interfere na interpretação das leis e sua conseqüente implementação também trouxe significativa contribuição da psicanálise para o direito. A idéia de uma subjetividade e sua importância para o direito está presente na discussão, por exemplo, de um dos princípios basilares do direito, o princípio da dignidade da pessoa humana:

"Para se produzir um discurso ético, respeitar a dignidade humana e atribuir cidadania é preciso ir além da igualdade genérica. Para isso devemos inserir no discurso da igualdade o respeito às diferenças. Em outras palavras, a formação e construção da identidade se fazem a partir da existência de *um outro*, de *um diferente*. Se fôssemos todos iguais, não seria necessário falar de igualdade. Portanto, é a partir da diferença, da alteridade, que se torna possível existir um sujeito. Enfim, é a alteridade que prescreve e inscreve o direito a ser humano."(PEREIRA/2004)

Qualquer regra, portanto, que recuse a igualdade de valor entre diferentes pessoas estará ferindo a concepção jurídica de dignidade da pessoa humana. Conhecer eticamente uma pessoa é descobrir o que constitui a sua natureza humana. Ética implica então em alteridade. Os valores éticos são a garantia de nossa condição de sujeito, preservando nossa dignidade humana. (PEREIRA/2004). E é este "novo" direito que vem, unido a outras disciplinas, propor uma escuta e uma assistência às mulheres que não pretendem ficar com seus filhos após o parto. Vamos analisar algumas destas propostas um pouco mais de perto.

3.1 Cartilha da Associação dos Magistrados Brasileiros para profissionais de saúde (AMB/2008).

Preocupada com a falta de conhecimento e de discussão sobre a realidade de mães que entregam seus filhos para adoção, esta associação junto com uma equipe de psicanalistas paulistas convidam os profissionais de serviço de atenção materno-infantil a refletir sobre essa questão. Na referida cartilha, as mulheres são apresentadas como “mães desamparadas”, em sua grande maioria abandonadas pelo pai da criança e/ou pela família, que desejam entregar seus filhos para adoção e que cumpriram boa parte do pré-natal. A cartilha procura esclarecer aos profissionais de saúde a importância da adoção legal, alertando-os sobre os riscos, tanto para a mãe como para a criança, das recorrentes *adoções à brasileira*, a saber, adoções fora do âmbito jurídico, onde a mãe entrega seu filho diretamente aos pais adotivos que o registram como filho biológico. A cartilha alerta para os riscos legais inerentes à *adoção à brasileira*, onde a mãe biológica, por não ter sido destituída do Poder Familiar, tem o direito de reaver a criança, fato desconhecido pelo adotante, na grande maioria dos casos. A entrega precipitada da criança não permite uma elaboração adequada do gesto e em alguns casos pode gerar condições para um arrependimento por parte da mãe biológica, trazendo sofrimento para a criança também, que sem dúvida não fica nem alheia, nem imune a tanta angústia. As propostas contidas na cartilha contemplam o atendimento e escuta não só das mães que não podem ficar com seus filhos, mas também das que conscientemente não desejam fazê-lo, o que atende diretamente as mães que se enquadram no grupo A, definido no início deste capítulo. São mulheres que de alguma forma já tem mais clareza do que querem ou precisam fazer e por isso se forem bem orientadas pelos profissionais de saúde, tem grandes chances de encaminhar a questão, seja qual for o seu desfecho de forma segura e responsável para todos.

3.2 Campanha Faça Legal

A *Campanha Faça Legal*, é uma iniciativa também do judiciário, desta vez o de Santa Catarina, e segue na mesma linha da cartilha citada acima. Esta campanha é interessante, pois envolve uma parceria do judiciário com as secretarias da Saúde, do Desenvolvimento Comunitário, da Educação e da sociedade civil, num esforço de divulgar, orientar, identificar e encaminhar as mulheres que entregam ou pretendem entregar seus filhos em adoção. Os dizeres da campanha apontam para um possível avanço da sociedade na compreensão do problema:

“Quem pretende entregar um filho em adoção deve procurar a assistente social do Fórum para proceder à entrega de forma legal e com segurança. *Esta pessoa será tratada com respeito e sigilo. Não é abandono entregar um filho para que seja adotado legalmente, caso você não se sinta em condições para criá-lo.* No Fórum você estará encaminhando seu filho, com segurança, para uma família preparada para adotá-lo com amor.” (grifo nosso) (Campanha Faça Legal/2008).

Este tratamento respeitoso sem dúvida tem por trás de si não só o reconhecimento das diferenças como também uma compreensão ética do problema. Desta forma, essas mulheres são chamadas para a sua condição de sujeitos que podem e devem decidir sobre suas escolhas. Como nos diz Marilena Chauí: “Do ponto de vista ético, somos pessoas e não podemos ser tratados como coisas”. (CHAUÍ/2000, p.337). Para que exista uma conduta ética é preciso que exista o agente, ou seja, um sujeito consciente, capaz de escolher e se responsabilizar pelas suas escolhas, tendo consciência não apenas de si, mas do outro também. Para que estas mulheres se sintam tocadas por uma campanha precisam se sentir “enxergadas”, percebidas e incluídas no social. E para isso, é necessário que o ambiente que as envolva seja o menos preconceituoso possível. Pois como nos diz Morin (2001), a projeção de nossos medos e preconceitos altera aquilo que enxergamos e se não tomarmos consciência disso podemos nos tornar muito auto-referentes e conseqüentemente normativos: o que estiver dentro da norma é “normal”, o que estiver fora é desvio patológico. Compreender o outro para Morin (2001) implica também na capacidade de se identificar, na empatia, na capacidade de sentir junto com o outro, na compaixão. É esta a base da verdadeira comunicação humana. E o humano é, ao mesmo tempo, indivíduo, parte da sociedade e parte da espécie. E a compreensão deste “tríplice pertencimento” precisa estar presente em qualquer projeto de desenvolvimento que considere realmente o humano. Para Morin (idem) é esta a base da ética.

3.3 O Parto anônimo

Uma terceira proposta de atendimento a essas mulheres também parte do jurídico e é uma proposta que vem gerando uma grande polêmica, mas que nos interessa, pois nos permite abordar alguns aspectos da questão que ainda não foram mencionados. É o *Projeto de lei para o parto anônimo* (IBDFAM/2008), que embora não seja de autoria do IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito da Família) vem sendo discutido pelo instituto desde 2007. A questão é polêmica, pois pretende atender às mães que desejam doar seus filhos, mas de *forma anônima*. Vamos a ela:

O parto anônimo permitiria à mulher dar à luz e entregar o bebê para adoção no próprio hospital, sem se identificar. A medida poderia se dar em dois momentos: depois do nascimento, quando a mãe deseja manter anônima a maternidade (nestes casos ela deveria deixar o filho nos hospitais ou postos de saúde) e antes do nascimento, quando a mãe compareceria ao hospital declarando não desejar a criança, mas querendo fazer o pré-natal e o parto sem ser identificada. Quando a criança nascesse no hospital, seria encaminhada para adoção após 30 dias de nascida. Toda mulher que quisesse realizar o parto anônimo seria submetida a acompanhamento psicológico e informada da possibilidade de ter de fornecer informações sobre sua saúde ou a do pai, as origens da criança e as circunstâncias do nascimento, nos casos de doença genética do filho. Além disso, a mãe, em casos de parto anônimo ficaria isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal em relação ao filho e os hospitais particulares e públicos deveriam criar condições adequadas para o recebimento e aceitação da prática.

O projeto realmente se propõe a acolher as mulheres que não pretendem ficar com seus filhos. A polêmica se dá em torno da questão do *anonimato*. Para os que se opõem ao projeto, o parto anônimo nada mais seria do que a reedição da Roda dos Expostos, no sentido de que estaria a serviço da manutenção de uma moral ou cultura dominante: se no Brasil colônia ele servia para “esconder” filhos nascidos fora de uniões legítimas e aceitas socialmente, hoje ele serviria para encobrir uma estrutura social injusta, que muitas vezes leva mães de classes desfavorecidas a enxergarem o abandono de seus filhos como a única alternativa possível.

No entanto, para alguns juristas defensores do projeto, como Gozzo (2008), o principal objetivo do anteprojeto seria amenizar formas trágicas de abandono infantil, onde muitas vezes o bebê não sobrevive, devido à violência do ato. As crianças teriam, a partir de então, resguardados o seu direito à vida, à saúde e à integridade e potencializado o direito à convivência familiar, como preconiza o ECA (BRASIL/1990). Além disso, o parto anônimo não estaria escondendo a maternidade socialmente rejeitada, mas sim garantindo a liberdade à mulher de ser ou não mãe do filho que gerou, com amplo acesso à rede pública de saúde.

Para os que não vêem a aplicabilidade do projeto, o argumento é de que o Estado já ampara todas as mulheres que queiram ter seus filhos na rede pública, não precisando para isto de um novo projeto. Além disso, todas as mulheres já têm por lei, o direito de entregar seus filhos para adoção desde a gestação. Sem dúvida, o avanço na assistência materno-infantil tem seus direitos assegurados pela Constituição Federal de

1988(BRASIL/1988) assim como a saúde da mulher tem sido prioridade no atual governo, como podemos perceber pelo documento “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes” (Ministério da Saúde/2004) elaborado pelo Ministério da Saúde em parceria com diversos setores da sociedade, movimento de mulheres, gestores do SUS e agências internacionais, que busca entre seus múltiplos objetivos a “melhoria da atenção obstétrica, do planejamento familiar, da atenção ao abortamento inseguro e o combate à violência doméstica e sexual.” (BRASIL/2004). O documento é extenso e vamos nos ater aqui apenas aos pontos que interessam diretamente à nossa discussão. Embora as diretrizes da política de atendimento à saúde da mulher apontem para uma significativa melhora da assistência, sabemos que o caminho é longo. O documento aponta para o fato de que a atenção materno-infantil ainda não se dá de forma homogênea, por exemplo, e que principalmente o atendimento ao puerpério não está consolidado nos serviços de saúde. As mulheres retornam para as consultas no primeiro mês após o parto e sua preocupação assim como a dos profissionais de saúde ainda é totalmente voltada para o recém-nascido, ficando as mesmas então desprotegidas e desassistidas quanto a seus aspectos emocionais e à sua saúde mental, assim como a um planejamento familiar seguro, no sentido de prevenir gestações indesejadas. Segundo o documento a atenção à saúde sexual e reprodutiva das adolescentes ainda é precária e a questão da prevenção da gravidez na adolescência uma tarefa urgente. Por outro lado a atenção às mulheres em situação de violência tem crescido progressivamente nos últimos anos. Em 2002 já eram 82 hospitais preparados para atender as vítimas de estupro e metade deles com capacidade para realizar o aborto pós-estupro.

Mas apesar dos avanços, a maior parte das mulheres agredidas ainda não tem acesso a esse tipo de atenção. (BRASIL/2004). O documento aponta também que apesar de significativas conquistas como a lei que garante a realização de duas cirurgias, a vasectomia e a ligadura de trompas pelo SUS, em mulheres com mais de 25 anos ou com mais de dois filhos, Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996 do Planejamento Familiar, poucas são as mulheres que tem acesso a essa informação. (NIEG/UFV/2008).

Percebemos aqui que o problema é realmente complexo. As pessoas têm o direito de decidir livremente se querem ou não ter filhos, os serviços de saúde, mesmo que de forma incipiente, oferecem recursos tanto para auxiliar a ter filhos, quanto para prevenir uma gravidez indesejada e muitas mulheres seguem completamente alijadas deste processo, principalmente as mulheres que não querem ficar com seus filhos. De fato,

essas leis existem e representam grandes conquistas para a maioria das mulheres brasileiras. Mas é fato também que elas não contemplam a realidade de mulheres que estão em conflito com a maternidade, que não querem ser identificadas e que não conseguem fazer do ato de entrega um ato de adoção legal. Mulheres cujos conflitos com a maternidade nos remetem a profundezas ainda não suficientemente estudadas, talvez pelo incômodo social que venham a causar. Mulheres que pertencem mais aos grupos B e C, delineados no início deste capítulo.

É neste sentido que o projeto do parto anônimo pode nos surpreender com a possibilidade de estar refletindo, por um aspecto, uma mudança no imaginário social a respeito não só do lugar que estas mulheres podem ocupar dentro da sociedade, mas também quanto aos seus direitos. Talvez este anteprojeto, exatamente pela questão *polêmica porque incômoda* do anonimato que ele apresenta, esteja dando um tipo de visibilidade a essas mulheres, a visibilidade como um problema social e também cultural, que permita de imediato outras formas de visibilidade, como por exemplo, a visibilidade acadêmica, a visibilidade como objeto de pesquisas. Propor o acolhimento a essas mulheres, divulgando o respeito ao seu desejo de anonimato pode significar o início de uma aproximação e de um diálogo com elas que redundem em pesquisas cujos resultados venham, aí sim, trazer importantes contribuições para futuras mulheres em situações semelhantes. Sabemos muito pouco sobre elas e talvez seja necessário acolhê-las para entendê-las. E como nos diz Edgar Morin (2001), a realidade é sempre complexa e na busca de compreendê-la é fundamental mantermos sempre um *princípio de incerteza*, deixando sempre portas abertas para o novo e o inesperado.

O projeto do parto anônimo levanta outra polêmica importante, que precisa ser pelo menos mencionada e que envolve questões éticas ou até mesmo bioéticas, uma vez que envolve questões relativas à preservação da vida humana dentro do campo da adoção. Na verdade, quando pensamos na possibilidade do parto anônimo como alternativa para o abandono selvagem tal como ele se dá na atualidade, estamos diante da seguinte questão: qual o direito que deve prevalecer? O direito à vida ou o direito às origens? O parto anônimo, para os que o defendem, tem como mérito a preservação da vida da criança abandonada da morte e do risco de integridade física. Para Rodrigo da Cunha Pereira, presidente do IBDFAM, estamos aqui diante da verdadeira substituição do *abandono* pela *entrega*, num trabalho de compatibilização entre o direito de vida do recém-nascido e a liberdade da mãe, mesmo que algo da dignidade de uma, a criança,

fique prejudicado pelas exigências da dignidade da outra, a mãe. Para ele, o direito à vida antecede o da identidade (PEREIRA/2004).

Mas sem dúvida, para os profissionais da adoção, que vem há muito lutando pelo direito da criança adotiva ter acesso aos dados e informações sobre sua origem, uma proposta de parto anônimo soa como um grande retrocesso.

Talvez, a experiência de outros países com o parto anônimo possa nos trazer algumas informações que nos ajudem a pensar a nossa realidade diante do assunto.

3.3.1 Algumas conseqüências do parto anônimo na França

Em seu artigo, Daubigny (2003) analisa o parto anônimo na França, que foi integrado ao Código Civil francês em 1993, mas que já era praticado desde o fim da segunda guerra mundial, onde o contingente de crianças órfãs era bastante grande. A geração do pós-guerra foi também a geração *da filiação legal*, onde o *parto sob X*, como é conhecido o parto anônimo na França, associado à adoção plena³, que proibia a pesquisa sobre as origens dos adotados, contribuíram para a construção de uma moral estigmatizadora das mães biológicas ou *mães de origem*, como diz Daubigny (op. cit.). O livro de Catherine Bonnet citado por Daubigny (2003), acabou contribuindo ainda mais para a estigmatização dessas mulheres, que muitas vezes eram representadas na moral vigente como “genitoras incapazes de qualquer decisão e portadoras de desejos infanticidas”.

“Nesse momento tomei partido, pois essa estigmatização pareceu-me constituir um verdadeiro *perigo psicopatológico de origem social*, tanto para essas mulheres como para os pupilos do Estado e os adotados. Uma coisa (dolorosa) é pensar que fomos abandonados, outra é precisar pensar-se como sobrevivente de um desejo.” (DAUBIGNY/2003).

O parto anônimo na França trouxe também, além da política do anonimato, envolta em segredos, fantasias e rumores nocivos, a perda dos dados médicos sobre as doenças hereditárias ou familiares. Os adotados dos anos 60 atingiram a maturidade nos anos 90. Muitos na idade de se tornarem pais e de constituírem novas famílias

³ Pela adoção plena os pais adotivos “substituem” os pais de origem. A “substituição” baseia-se, com efeito, no apagamento dos traços dos pais de origem; o anonimato representa, portanto uma oportunidade para os adotantes de ter um bebê muito novo e “sem histórias”, sem passado, sem trauma, sem dívida, sem laços.

começaram a se indagar a respeito de suas origens, a querer entrar em contato com seus legados e heranças familiares, não só em busca de doenças familiares e/ou hereditárias, mas também de sua ancestralidade, de sua existência no tempo, através das gerações mais antigas.

A conscientização desta situação por parte dos filhos do parto sob X fez com que surgissem recentemente vários movimentos e grupos organizados na França que lutam pela reversibilidade deste anonimato. Ganha corpo a consciência acerca do acesso às origens como uma produção importante de sentido para a vida dos filhos adotivos, na prevenção de riscos e do adoecer psíquico. Dois aspectos contribuíram bastante para esta nova concepção de adoção na França. Primeiro, o fato do acesso aos dados de sua filiação biológica não ter trazido maiores danos à integridade de muitos filhos adotivos e também ter fortalecido a identidade de seus pais, que já não sentem tanta necessidade de se fazerem passar pelos pais biológicos para se sentirem *pais verdadeiros* (DAUBIGNY/2003). Segundo, os benefícios das condições estáveis de adoção, capazes de reparar em grande parte os efeitos do abandono ou de possíveis traumas, apontam para o apego de muitos filhos a seus pais adotivos, dando à questão das origens uma importância menor diante da importância da consolidação dos laços afetivos. É importante ressaltar, segundo Daubigny (2003), que o movimento de procura das origens partiu de sujeitos equilibrados e não traumatizados, que não pretendem de forma alguma questionar a adoção, com a qual, aliás, em sua grande maioria se sentem bastante satisfeitos. Buscam apenas dados que os ajudem a completar sua construção pessoal além de uma natural e espontânea curiosidade acerca de como eram seus pais biológicos. As mães anônimas que se deram a conhecer também se sentem satisfeitas com o resultado e muitas reconheceram publicamente a obra dos adotantes (DAUBIGNY op.cit.).

Uma conclusão importante em todo este processo, segundo a autora do artigo, é que na verdade, todos acharam seu devido lugar dentro do processo de adoção. Este fato aponta para nós a possibilidade da **inclusão** das mulheres que entregam seus filhos no processo de adoção. Embora o parto anônimo tenha deixado seqüelas para muitos filhos adotivos, o que gerou toda uma mobilização por parte da sociedade no sentido de reverter esta condição, a força do afeto nas relações adotivas foi capaz de suplantar esse aspecto negativo do anonimato, ou seja, *este aspecto não impediu que crianças se tornassem sujeitos, donos de uma dignidade cidadã*. Com esta constatação não estamos minimizando as conseqüências ruins que o anonimato possa ter trazido para muitos

filhos adotivos na França, estamos apenas afirmando a infinita possibilidade que a vida tem de se criar e auto-regular, desde que preservadas mínimas condições de sobrevivência, onde o afeto tem, sem dúvida, um papel preponderante. O afeto permitiu não só que pais e filhos adotivos se mantivessem unidos como também, em muitos casos, permitiu a inclusão das mães biológicas no circuito, o que além de lhes dar visibilidade lhes trouxe também um reconhecimento social. Talvez, aqui no Brasil, a nossa Nova Lei Nacional da Adoção também caminhe no sentido de uma pluri-parentalidade como nos fala Daubigny (2003) na medida em que reconhece a importância dos dados de origem para a construção da subjetividade das crianças adotivas, o que também já começa a apontar para uma maior visibilidade dessas mães doadoras.

Voltamos então para a complexidade dos fatos. Acreditamos que as duas propostas, a saber, a de uma adoção aberta, garantindo que os filhos adotivos tenham acesso aos dados de sua origem e a de acolher para o parto anonimamente as mulheres que assim o desejarem não sejam propostas excludentes, tamanha é a diversidade de experiências vividas pelas mulheres gestantes e pelas crianças disponíveis para adoção. Acreditamos ser possível pensar na construção de um caminho que contemple todas essas realidades. Lembrando Morin (2001) mais uma vez, se cada um se preocupa apenas com a responsabilidade da sua especialidade ao analisar um problema, enfraquecemos enormemente os vínculos de solidariedade entre os cidadãos. Quando se perde essa noção global de conjunto perde-se também a noção global de responsabilidade.

3.4 Por uma atenção especializada às mulheres que entregam seus filhos.

Na cultura ocidental cristã a visão acerca da mulher foi associada à figura de Maria, a grande mãe que abdica de sua vida em prol do desejo dos filhos (AYRES/2008), produzindo-se assim uma subjetividade de mulher como mãe ideal, que traz em sua essência o dom de “maternalizar” seus filhos. Lidar com uma mãe que por alguma razão rejeita seu filho sem dúvida é uma situação complexa que como já dissemos no início do capítulo, traz um profundo incomodo social, pois abala os alicerces de nossa segurança como seres humanos. Mas é para esta realidade que uma

equipe que se propõe a atender e acolher as mulheres que não desejam ficar com seus filhos precisa estar preparada.

Acreditamos que tanto os profissionais de saúde que vão receber essas mulheres em seus serviços como os técnicos do judiciário que lidam com esta realidade nos processos de adoção precisam refletir sobre seus preconceitos no sentido de poderem ampliar o reconhecimento e a inclusão de diferentes formas e modelos de maternidade em seu trabalho, a saber, mães que desde o início da gravidez desejam seus filhos e querem cuidar deles, mães que não desejavam a gravidez, mas se propõem a cuidar dos filhos, mães que apesar de terem desejado engravidar não pretendem cuidar de seus filhos e mães que não desejaram a gravidez e pretendem desde o início entregar seus filhos para adoção.

Dentro dos serviços de saúde que se propõem uma atenção especializada, conseguimos perceber dois pontos fundamentais que precisam estar presentes numa proposta de atendimento a essas mulheres. Um que pode trazer um efeito imediato e outro que interfere mais a médio prazo mas nem por isso menos eficaz. Vamos a eles:

1º) A *capacidade da equipe de saúde* de detectar os mínimos sinais de uma possível intenção de abandono nas gestantes que procuram o serviço passa por conhecer os possíveis fatores desencadeantes desse processo: em sua grande maioria são mulheres jovens, que chegam ao pré-natal sozinhas ou sem uma rede de apoio familiar ou social, muitas com queixa de gravidez indesejada (ou porque fruto de uma relação fortuita ou porque foram abandonadas pelo pai da criança (MOTTA/2005). Outras chegam relatando incompatibilidade com a gravidez em função de sentimento e sensações desagradáveis em relação ao neném que não conseguem explicar nem entender (transmissão psíquica geracional). Algumas se sentem deprimidas e manifestam desinteresse pela gravidez e outras ainda apresentam traços psicóticos, como por exemplo, a negação de que carregam um bebê na barriga.

Faz parte de um procedimento normal de rotina às gestantes que chegam para o início do pré-natal investigar as condições gerais em que se deu a gravidez, se foi planejada e/ou desejada, se as gestantes se mostram vinculadas ao bebê, relatando sonhos e projetos para ele e se contam com algum suporte ou rede de apoio, tanto financeiro como emocional da família e/ou companheiro. Ao se constatar nesta primeira investigação algum sinal, entre aqueles citados acima, que aponte para um “não desejo” pela criança e mesmo nos casos quando a gestante já chega afirmando a sua escolha de

não ficar com seu filho e entregá-lo para adoção, a escuta refinada de uma equipe multiprofissional precisa ser acionada no sentido de investigar: a) se este “não desejo” pela criança está associado a dificuldades econômicas e desaparece quando a equipe acena com algum tipo de auxílio social, como por exemplo, a inclusão no “bolsa família”; b) ou se é fruto de uma impossibilidade emocional momentânea, como a falta de apoio da família ou do namorado e que se modifica por exemplo com o início da amamentação, evidenciando uma possibilidade ou desejo de vínculo com o bebê; c) ou se apresenta sinais de um distúrbio mental mais forte como uma psicose, por exemplo, caso que não necessariamente redundará em abandono mas que exige o acompanhamento bem de perto tanto da equipe de profissionais como da família até que a situação se abrande; d) e por último, se este “não desejo” pela criança se deve à existência de outros desejos incompatíveis com a maternidade no momento, como por exemplo, a falta de condições emocionais para exercer a maternidade, ou uma incompatibilidade com a maternidade que algumas mulheres apresentam apesar de terem engravidado. Existem mulheres que simplesmente não querem ser mães e que nem por isso deixam de buscar quem queira cuidar e amar seus filhos. E se não o fazem, muitas vezes é por conta do preconceito e das pressões sociais que acabam tendo que enfrentar. São para essas mulheres que talvez uma proposta de acolhimento anônimo possa refletir algum tipo de ajuda. São mulheres para as quais um anonimato “trabalhado”, no sentido de acolhido, mas também investigado, aprofundado por uma escuta especializada, venha a se transformar numa futura conscientização das suas possibilidades como mãe e mulher, contribuindo para que futuras gestações, se também forem indesejadas, possam se transformar em entregas conscientes e legais.

2º) *A importância da participação paterna na contribuição para a diminuição do abandono.* Ainda são poucos os questionamentos na cultura atual com relação aos pais que abandonam uma mulher grávida ou com um filho recém-nascido, o que nos confirma a hipótese de que no imaginário social o desamparo de crianças ainda é uma questão histórica e eminentemente feminina. Como vimos também, a revisão literária aborda a questão sempre do ponto de vista feminino e como a maioria das mulheres que abandonam seus filhos são jovens solitárias e desamparadas não nos surpreende a constatação de que as pesquisas sobre a paternidade na adolescência ainda sejam escassas também. (CABRAL/2007). Apesar disso, embora a maioria dos pais adolescentes possam ser classificados como ausentes, muitos vem participando mais da gestação, das consultas de pré-natal e dos cuidados com o bebê. É nossa hipótese de que

o incentivo à participação do pai no pré-natal, parto e puerpério possa contribuir para que muitas mães, ao terem que enfrentar questões emocionais difíceis no puerpério, ao se sentirem amparadas pelo pai da criança desistam de abandoná-las.

Além disso, implicar os homens no exercício da paternidade é diminuir a indulgência com que são tratados pela sociedade quando abandonam seus filhos. Trabalhar pelo *reconhecimento paterno*, como nos diz Thurler (2006), implica primeiro, numa transformação das relações homem-mulher no campo das exigências éticas com caráter mais horizontal onde o homem reconhece e se solidariza com a mulher na tarefa de cuidar dos filhos e segundo, numa transformação mais vertical, na relação dos pais com os filhos, num reconhecimento geracional ou até transgeracional, num respeito à descendência, incluindo o filho numa “linhagem” que sem dúvida interfere diretamente na construção da sua cidadania, além do acolhimento afetivo que se traduz no cuidado e dedicação.

Considerações Finais

Ao final destes três capítulos onde pudemos nos aprofundar um pouco mais na pesquisa acerca da realidade das mulheres que entregam seus filhos, do ponto de vista histórico, psicológico, jurídico e cultural pudemos constatar alguns aspectos interessantes que acreditamos possam contribuir como base ou ponto de partida de futuras pesquisas sobre o assunto. Gostaríamos de analisá-los tendo como questão norteadora a questão levantada na introdução deste trabalho, a saber, se o gesto de entrega de um filho para adoção é um gesto de abandono ou de cuidado.

O primeiro aspecto importante a considerar é que se este gesto pode em alguns momentos refletir um abandono, é em primeiro lugar o abandono das próprias mulheres por uma sociedade injusta que historicamente lhes reserva um lugar de subjugação aos homens, primeiro ao pai e depois ao marido, além de colocá-las como *as* responsáveis pelo cuidado com seus filhos. Trata-se, também, de um abandono social, pois a maioria delas pertence às classes menos favorecidas, sem estrutura econômica e emocional que as sustente, quando entregam seus filhos também são abandonadas culturalmente, julgadas e vistas como “mães desnaturadas”, portadoras necessariamente de alguma anomalia psíquica.

Sem dúvida, alguns casos de abandono podem ter na sua origem um distúrbio psíquico, como nos casos de psicose puerperal citados neste trabalho que correspondem a um número pequeno de casos. Mas a grande maioria de casos de abandono de crianças tem em sua origem uma mulher sozinha, abandonada também pelo companheiro ou pai da criança. Os estudos aqui apresentados mostraram que nos casos de gravidez indesejada, o sentimento de aceitação, por parte da gestante, em relação à gravidez varia conforme o reforço ou não do ambiente social imediato, no qual a figura do pai do bebê tem o seu destaque, reforçando a importância da participação do marido ou companheiro nesta etapa, como um apoio importante na resolução do quadro. O apoio também recebido pelos serviços de saúde especializados, com capacidade de fazer um diagnóstico rápido e preciso destes casos pode funcionar como um ótimo instrumento preventivo no acompanhamento de gestantes e puérperas que apresentam alguma possibilidade de virem a abandonar seus filhos. Sem dúvida que uma sociedade mais

justa, com uma distribuição de renda mais igualitária, que permita que as famílias tenham condições mínimas de sobrevivência é um dos principais fatores de redução do abandono. Mas é necessário que a escuta dos profissionais que trabalham com essas mulheres seja de fato “refinada” no sentido de distinguir em suas falas as impossibilidades econômicas e emocionais das impossibilidades de vivenciar a maternidade por falta de desejo mesmo.

E foi pensando os serviços de atendimento a essas mulheres que um outro aspecto muito importante foi se delineando aos poucos no trabalho. Percebemos que o grupo de mulheres que entregam seus filhos não é homogêneo, que os motivos que levam essas mulheres a abandonarem seus filhos as distribuem em três grupos distintos e que, portanto a assistência a elas também tem de ser diferenciada. Na verdade, existe uma diferença significativa entre essas mulheres que é o grau de consciência que elas têm de si mesmas, dos seus direitos e da sua conseqüente condição de cidadãs. E quanto mais consciência a mulher tem de si e de seu ato, ou seja, quanto mais sujeito ela é de sua própria história, mais condição ela tem de transformar o gesto de abandonar um filho à própria sorte num gesto de entrega consciente e responsável, num gesto de entrega para adoção legal. Respondendo então á pergunta inicial deste trabalho: entregar um filho em adoção é um gesto de abandono ou de cuidado? Acreditamos que trabalhar pela inclusão social dessas mulheres, respeitando as diferenças, segundo o princípio da dignidade da pessoa humana possa contribuir diretamente *na transformação do gesto de abandono num gesto de cuidado*, contribuindo também para que a autora do gesto possa ser vista não como uma mãe desnaturada e sim como uma mulher digna e responsável pelas suas escolhas.

Sabemos que um dos principais motivos para o abandono em vias públicas é o constrangimento da mãe em entregar o próprio filho. Portanto não bastam apenas as leis e o acolhimento nos serviços de saúde. É preciso de fato se trabalhar pela construção de uma nova cultura da maternidade, mais livre de preconceitos e dissociada de uma “essência feminina”. É preciso reconhecer a maternidade como uma instituição cultural atravessada por infinitas variáveis de ordem política e social que abarca os mais variados tipos de exercício materno, desde o tradicional, da mãe idealizadamente afetuosa e dedicada, até o da mãe que divide o trabalho e a responsabilidade com outros, com o apoio de uma comunidade, sem que isso seja entendido com um gesto menor, um crime ou até mesmo um “pecado”. E é necessário abrir espaço no imaginário social para

aceitar que o desejo de ser mãe possa de fato não fazer parte das aspirações de algumas mulheres, que não se sentem aptas a cuidar de uma criança e que exatamente por isso, na melhor das hipóteses, procuram quem o queira fazer por desejo.

Entendemos que a relação ideal da adoção com o abandono seria a de último recurso a ser utilizado, ao final de um longo trajeto de escuta e acolhimento onde esgotadas outras alternativas, uma mulher pudesse, senhora das suas decisões, decidir com responsabilidade pela entrega de seu filho numa continuidade de cuidado compartilhado com aqueles que se propõem a fazê-lo daquele momento em diante. A desidealização da maternidade contribui para desmistificar também o mito do culto às origens que faz com que a história pregressa da adoção tenha essa supervalorização e que aquelas crianças que por alguma razão não tenham podido ter acesso a seus dados de origem se sintam em condições inferiores na construção de suas subjetividades e cidadania.

Sem dúvida que saber de onde viemos é uma questão da humanidade, mas saber *quem temos e com quem contamos* muitas vezes é o bastante pra construir toda uma vida.

*“Família, um sonho ter uma família.
Família, um sonho de todo dia.
Família é quem você escolhe pra viver.
Família é quem você escolhe pra você.
Não precisa ter conta sanguínea.
É preciso ter sempre um pouco mais de sintonia.”*

(O Rappa em “Não perca as crianças de vista”)

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL disponível em:

<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/05/25/materia.2007-05-25.0388208216>

AYRES, L. S. M. **Da mãe desnaturada à família afetiva: a adoção pela lógica de um certo discurso jurídico.** In: Famílias e Separações, perspectivas da psicologia jurídica. Torraca de Brito, L. M. (org.). Rio de Janeiro: ed. Uerj, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal/1988** disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/principal.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de atenção à saúde da mulher: princípios e diretrizes.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069>

BYDLOWSKI, M. **O Olhar Interior da Mulher Grávida: Transparência Psíquica e Representação do Objeto Interno.** In: Novos olhares sobre a gestação e a criança até três anos. Corrêa Filho, L. Corrêa, M. F.; França, P. (orgs). Brasília: LGE, 2002.

CABRAL, C.S. **Contracepção e gravidez na adolescência na perspectiva de jovens pais de uma comunidade favelada do Rio de Janeiro.** Cad. Saúde Pública, 2007.

CAMPANHA FAÇA LEGAL. Disponível em: <http://www.gerandoamor.org.br>
Acesso em: 28/11/2008

CARTILHA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – AMB/2008 Disponível em:

<http://www.amb.com.br/mudeumdestino/> Acesso em 28/11/2008

CHAUI, M. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

CORREA, O. B. R. **O Legado Familiar: a tecelagem grupal da transmissão psíquica**. Rio de Janeiro: Editora Contra Capa, 2000.

DAUBIGNY, C. **Origens pessoais. Entre memória, solidariedade e futuro**. Estados Gerais da Psicanálise: Segundo Encontro Mundial, Rio de Janeiro 2003. Disponível em www.estadosgerais.org/mundial Acesso em: 10/03/2009

DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2005.

O Estado de São Paulo Abril de 2009

<http://www.estadao.com.br>

FERREIRA, M. R. P. F.; CARVALHO, S. R. R. **1º Guia de adoção de crianças e adolescentes no Brasil – dificuldades e possíveis soluções**. São Paulo: Winners Editores, 000.

FONSECA, C. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

_____. **Ser Mulher, Mãe e Pobre**. In: *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2004.

FRESTON, Y.M.B. e FRESTON, P. **A mãe biológica em casos de adoção: um perfil da pobreza e do abandono**. In FREIRE, F. (org). *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção II*. Curitiba, Terre des Hommes. 1994.

GOZZO, D. **Entrevista de Débora Gozzo ao jornalista Daniel Fassa**. In Revista Cidade Nova, São Paulo, 2008.

GUEIROS, D. A. **Adoção Consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta**. São Paulo: Cortez, 2007.

IBDFAM – **Projeto de Lei para o Parto Anônimo**, disponível em www.ibdfam.org.br
Acesso em 10/04/2008

LEVANDOWSKI, D. C.; PICCININI, C. A. Expectativas e sentimentos em relação à paternidade entre adolescentes e adultos. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 22, n. 1, abr. 2006 .

MALDONADO, M. T. **Psicologia da gravidez: parto e puerpério**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

MORIN, E. **Os sete Saberes Necessários à Educação do Futuro** 3a. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.

MORCH, D. Atenção humanizada ao recém nascido de baixo peso: método mãe-canguru: manual do curso/Brasil: Ministério da Saúde, 2007. disponível em www.metodocanguru.org.br/manual_modulo2.pdf Acesso em 28/03/2009

MOTTA, M. A. P. **Mães Abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. São Paulo: Cortez, 2005.

NIEG - Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero Universidade Federal de Viçosa. **Cartilha para gestantes**. Disponível em <http://www.nieg.ufv> Acesso em: 24/03/2009

PACHECO, A. P. A. M. **Adoção Hoje: a busca de um novo paradigma**. Dissertação de Mestrado não publicada, Rio de Janeiro: IMS/Uerj, 2008.

PEREIRA, R. C. **Princípios Fundamentais e Norteadores para a Organização Jurídica da Família**. Tese de doutorado não publicada, Curitiba, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2004.

SILVA, E. T.; BOTTI, N. C. L. **Depressão Puerperal – Uma Revisão de Literatura**. Revista Eletrônica de Enfermagem, v. 07, n. 02, p. 231 – 238, 2005. Disponível em <http://www.fen.ufg.br>

SZEJER, S.; STEWART, Richard. **Nove meses na vida da mulher**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

TACHIBANA, M., SANTOS, L. P. e DUARTE, C. A. M. **O conflito entre o consciente e o inconsciente na gravidez não planejada**. *Psyche* (Sao Paulo), dez. 2006, vol.10, nº 19, p.149-167. ISSN 1415-1138.

THURLER, A. L. **Outros horizontes para a paternidade brasileira no século XXI?**

Soc. estado., Brasília, v.21, n3, Dezembro/2006 Disponível em:

.<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922006000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 22/04/2009

VENÃNCIO, R. P. **Maternidade Negada**. In: *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2004.